

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS



111627890010394

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.14

Data: 13/08/2026

Hora: 09:37

Portaria nº 650/2026

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 13/08/2026, ao servidor **CLAUDIOMIRO MARTINS RODRIGUES**, matrícula 2372, cargo de Operário, padrão 01, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.321,05 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 1.803,25 - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço (10 avanços de 05% cada = 50%) R\$ 901,63 - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Incorporação do adicional de insalubridade 34,17% R\$ 616,17 - Lei Municipal nº 2256 de 2015. Proventos integrais por doença incapacitante prevista em lei = totalidade da última remuneração de R\$ 3.321,05 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 13/08/2026.

LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.